



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.906, DE 25 / 11 / 96

Processo n.º 21.529

PROJETO DE LEI N.º 6.930

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

Arquive-se

Manfred
Diretor Legislativo

04/12/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL 6.930	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Aluana</i> Diretora Legislativa 11/10/96	CJR (Legalidade e mérito)	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M.S.				

À CJR. <i>Aluana</i> Diretora Legislativa 04/11/96	Designo Relator o Vereador: <i>Avoca</i> <i>João</i> Presidente 5/11/96	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>João</i> Relator 5/11/96
---	---	--

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

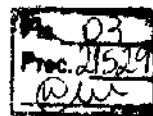
À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

DOCUMENTOS DE FLS. 34/39.		
À CONSULTORIA JURÍDICA.		
<i>Aluana</i> DIRETORA LEGISLATIVA 4/11/1996		



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



PUBLICADO

em 09/08/96

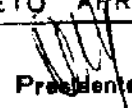
21529

21529

21529

PP 1.496/96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE	
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:	
CJR (legalidade e mérito)	
	
Presidente	
06 /	08 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJETO APROVADO	
	
Presidente	
12 / 11 /	96

PROJETO DE LEI Nº 6.930

Declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala", com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11.07.1996


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (DOCA)



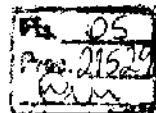
PL 6.930 - fls. 2

Justificativa

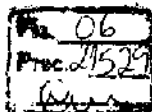
Fundada em 18 de outubro de 1995, a Sociedade "Maria de Magdala" tem atuado na promoção social da mulher marginalizada, nobre tarefa iniciada pelos seus integrantes antes mesmo da oficialização da instituição.

Juntando os documentos pertinentes exigidos pelo Regimento Interno, proponho seja ela merecidamente declarada de utilidade pública.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (DOCA)

**ATA DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE "MARIA DE MAGDALA".**

Aos dezoito de outubro de mil, novecentos e noventa e cinco, estiveram reunidos na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro a Diretoria e Participantes da Pastoral da Mulher Marginalizada, da Diocese de Jundiaí, a partir das dezoito e trinta horas, sob a Coordenação de Maria Cristina Castilho de Andrade, com o objetivo principal de oficializar a Fundação da Sociedade "Maria de Magdala", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua do Rosário, 321, na Cidade de Jundiaí. Aberta a sessão, a Coordenadora da Pastoral da Mulher leu os termos do Estatuto proposto para a oficialização da Sociedade que foi aprovado, na íntegra, por todos os presentes. Ficaram, então, estabelecidas as finalidades principais da Sociedade "Maria de Magdala" que são de trabalhar na promoção de crianças, adolescentes e mulheres atingidas pela prostituição, colaborando, inclusive, na sua capacitação profissional; atuar na prevenção da prostituição, especialmente junto a adolescentes e a mulheres sozinhas e desamparadas; desenvolver ação educadora e preventiva junto aos filhos de mulheres em situação de marginalização; valorizar a mulher; refletir sobre a marginalização da mulher e sobre a transformação da mulher em objeto de consumo, principalmente nos meios de comunicação; lutar pelo cumprimento das leis de proteção à mulher; enfatizar o papel fundamental da mulher como mãe, defensora da vida, co-educadora do lar e co-construtora de uma sociedade justa e fraterna; denunciar toda a forma de negação de vida e de escravidão da mulher. Foi decidido que a Diretoria da Sociedade constituir-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, que cumprirão mandato de três anos, podendo ser prorrogado. Ficou, também, estabelecido que o Presidente da Entidade será o Coordenador Diocesano da Pastoral da Mulher da Diocese de Jundiaí, cargo de confiança do Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo Diocesano. Ficou estabelecido que a Diretoria deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por mês e caberá ao Presidente da Sociedade a escolha de seus companheiros de direção. Do Estatuto constam os termos definidos sobre a sede, natureza, fins e duração, sobre os sócios e seus direitos e obrigações; sobre os órgãos de Administração, os bens patrimoniais, o Conselho Fiscal e disposições gerais e transitórias. Tendo sido, portanto aprovados os termos do Estatuto, a Coordenadora da Pastoral da Diocese de Jundiaí, Maria Cristina Castilho de Andrade, portadora de RG.6.870.654 e CIC. 723.190.468-87, assumiu o cargo de Presidente da Sociedade "Maria de Magdala", conforme determina o Estatuto em seu Artigo décimo sétimo e apresentou, a seguir, os membros da Diretoria. Para Vice-Presidente, foi indicada Maria Izabel Guimarães Fávares, portadora de RG.4.331.461 e CIC. 774.917.008-10, para a Primeira Secretária, Maria Inês Guarda Tafarello, portadora de RG.4.331.461 e CIC.964.838.308-15, para Segunda Secretária, Iolanda Aparecida Sabiá, portadora de RG. 19.180.024 e CIC.167.289.148-54, para Primeiro Tesoureiro, Mário Petrin, portador de RG. 7.377.921 e CIC. 723.216.608-72 e para Segundo Tesoureiro, Eurides Farinelli, portador de RG. 3.222.233 e CIC 190279668-34. Do Conselho Fiscal farão parte Monsenhor Joaquim Justino Carreira, portador de RG. 4.493.166 e CIC. 712.656.278-00, Marinalva Batista dos Santos, portadora de RG. 2.029.202-BA e



CIC. 017.442.458-27 e Marlene Aparecida Barbosa Araújo, portadora de RG.13.018.621, sendo suplentes Dilma Maria de Matos, portadora do RG 21.852.671, CIC 102.669.518-05 e Maria Helena da Silva, portadora de RG. 28.737.338-1, CIC 490.958.976-72. A seguir, foram anotados os nomes, além dos membros da Diretoria, de todos os presentes constituindo-se todos como Sócios Fundadores que são Carmem Ribeiro Martins, portadora de RG.23.888.252-4, CIC nº 137.498.798-00; Regina Lúcia Matos, portadora de RG. 15.546.969 e CIC 46.198.498-98; Rosevania M. dos Santos, portadora de RG 24.9797 e CIC 258.619.738-06; Rute Braz, portadora de RG.27.406.129-6; Maria de Lourdes Santana, portadora de RG 20.917.784-6 e CIC 111084418-23; Joana de Souza Silva, portadora de RG.17.172.237 e CIC 032.243.828-48; Ilídia Aparecida Braz, portadora de RG 21.653.874-9 e CIC 154.564.078-50 e Elisângela Valéria dos Santos, portadora de RG.23.440.264-7 e CIC 171.198.818-92, Sérgio de Campos Bocchino, portador de RG 4.169.975 e CIC 820.809.848-53, José Durval Imperato, portador de RG 6.147.480 e CIC 443.912.188-87, Fátima Solange Dadauto Lestinge, portadora de RG. 10.591.629 e CIC 116.971.5101-75, Maria Aparecida Lessa Polito, portadora de RG. 10.263.077 e CIC 210.442.948-09 e Aparecida Adélia Durante Naldi, portadora de RG 1.373.773 e CIC 148.396.218-02, Eliane Rossi Ferraroni, portadora de RG 10.591.619 e CIC 035.521.178-57. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e foi a presente ata elaborada por mim, Maria Inês Guarda Taffarello, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Maria Inês Guarda Taffarello
Christina Lestinge de Andrade
Dilma
Elisângela
Sérgio

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 2o. SERVIÇO - JUNDIAI
 Rua Joll Fuller, 132 - Centro
 Apresentado hoje, protocolado e
 registrado em microfilme sob no.
 64485
 JUNDIAI, 14 DE FEVEREIRO DE 1996

Eni Thimim ~~FABIO~~ 28R21
 Escrevente Substituto

Mrs. Desquino Teixeira

Marinalva B. dos Santos

Marlene Ap. B. Araujo.

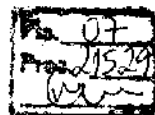
Dilma Maria de Matos

Maria Helena da Silva

Christina Lestinge de Andrade
Regina Lucia de Matos

Rosevania M. dos Santos

Rute Braz



Guaranda Tafarello
 yona de Lya Silva

Ilidia ap Big

Elisângela Valéria dos Santos

Serg. Carmo Borrali

[Signature]

[Signature]

Maria Aparecida Lusa Polito

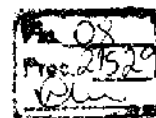
Aparecida Adélia Durante Naldi

Shane J. Venancio

Em tempo - A pedido das Senhoras Carmem Ribeiro Martins, portadora de RG. número 23.888.252-4 e MARIA DE LOURDES SANTANA, portadora de RG. número 20.917.784-6; assinam a rogo as Senhoras MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE, portadora de RG. número 6.870.654 e MARIA INÊS GUARDA TAFARELLO, portadora de RG. número 7.880.734.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 20. SERVIÇO - JUNDIAI
 Rua Joll Fuller, 132 - Centro
 Apresentado hoje, protocolado e
 registrado em microfilme sob no.
 64485
 JUNDIAI, 14 DE FEVEREIRO DE 1996

FABIO ZORZI
 Escrevente Substituto



ESTATUTO DA SOCIEDADE "MARIA DE MAGDALA"

Capítulo I - Da Sede, Natureza, Fins e Duração

Art. 1o.- A Sociedade "Maria de Magdala" é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração ilimitado, com sede e foro na cidade de Jundiaí(SP), à rua do Rosário, 321 - centro- Jundiaí-SP

Art. 2o.- As finalidades da Sociedade "Maria de Magdala" são :

I - Trabalhar na promoção de crianças, adolescentes e mulheres atingidas pela prostituição, colaborando, inclusive, na sua capacitação profissional;

II - Atuar na prevenção da prostituição, especialmente junto a adolescentes e a mulheres sozinhas e desamparadas;

III- Desenvolver ação educadora e preventiva junto aos filhos de mulheres em situação de marginalização;

IV - Valorizar a mulher;

V - Refletir sobre a marginalização da mulher e sobre a transformação da mulher em objeto de consumo, principalmente nos meios de comunicação;

VI.- Lutar ou exigir o cumprimento das leis de proteção à mulher;

VII- Enfatizar o papel fundamental da mulher como mãe, defensora da vida, co-educadora do lar e co-construtora de uma sociedade justa e fraterna;

VIII -Denunciar toda a forma de negação de vida e de escravidão da mulher;

Parágrafo único - Atuará, ainda, a Sociedade Maria de Magdala na manutenção de Escola de Artes e Ofícios destinada à promoção de cursos em diversas especialidades, podendo promover a venda dos produtos deles oriundos, com reversão da renda auferida aos seus fins estatutários.

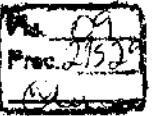
Art. 3o.- Para atingir suas finalidades, a Sociedade "Maria de Magdala" poderá, por decisão de sua Diretoria, trabalhar em parceria com outras entidades locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como criar sub-sedes vinculadas à sede central.

Capítulo II - Dos Sócios e De Seus Direitos e Obrigações

Art. 4o.- São considerados sócios fundadores todas as pessoas que comparecerem à Assembléia de Fundação da Sociedade "Maria de Magdala" e assinarem a respectiva ata.

Art. 5o. - São considerados sócios fundadores todas as pessoas que pedirem, por escrito, sua admissão à Diretoria, propondo-se a trabalhar de modo permanente.

Art. 6o. - São direitos dos sócios :



- I- Tomar parte na Assembléia Geral da Entidade, opinar sobre assuntos em pauta, apresentar e votar proposições;
- II- Requerer, em número correspondente a um terço dos sócios, a convocação de Assembléia Extraordinária, com pauta de trabalhos previamente estabelecida;
- III- Desligar-se da Sociedade;

Art. 7o. - São obrigações dos sócios :

- I- Comparecer às Assembléias, pessoalmente;
- II- Acatar as decisões aprovadas pela maioria dos sócios em Assembléia e as decisões da Diretoria;
- III- Prestar à Sociedade os serviços que lhe forem solicitados pela Diretoria.
- IV- Promover, individual ou comunitariamente, as finalidades da sociedade.

Art. 8o. - O desligamento do sócio dar-se-á:

- I- Mediante seu expresso pedido, endereçado à Diretoria;
 - II- Pela exclusão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria.
- Parágrafo único**- O sócio que se tenha desligado da sociedade, na forma do item I do "caput" deste artigo, poderá ser readmitido, mediante proposta aprovada pela Diretoria.

Capítulo III - Dos Órgãos de Administração

Art. 9o. - São órgãos administrativos da Sociedade "Maria de Magdala":

- I- a Assembléia Geral
- II- a Diretoria.

Art. 10o. - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade, podendo reunir-se Ordinária ou Extraordinariamente.

Art. 11o. - À Assembléia Geral compete :

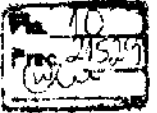
- I- Deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- II- Propor providências à Diretoria;
- III- Apreciar o balanço anual.
- IV- Eleger o Conselho Fiscal.

Art. 12o. - As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas mediante circular aos sócios, com antecedência mínima de 07(sete) dias.

Parágrafo único : A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre.

Art. 13o. - As Assembléias Gerais serão constituídas por todos os sócios que preencham as condições estatutárias.

Art. 14o. - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade, pela Diretoria ou por qualquer sócio, desde que referendado o pedido de convocação por um terço dos sócios.



Art. 15o. - Em primeira convocação, as Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, reunir-se-ão e deliberarão com o mínimo de um terço dos sócios e, em segunda convocação, feita após trinta minutos, com qualquer número.

Art. 16o. - A Diretoria da Sociedade "Maria de Magdala" constituir-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, que cumprirão um mandato de 3 anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único : Os membros da Diretoria não serão remunerados pelo exercício das obrigações decorrentes de seus cargos.

Art. 17o. - O Presidente da Sociedade "Maria de Magdala" será o Coordenador Diocesano da Pastoral da Mulher da Diocese de Jundiá, cargo de confiança do Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo Diocesano.

Parágrafo Primeiro- Caberá ao Presidente da Sociedade a escolha de seus companheiros de direção, que exercerão os cargos de Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários e de 1o. e 2o. Tesoureiros;

Parágrafo Segundo- Só poderão participar da Diretoria membros leigos do corpo de associados;

Parágrafo Terceiro- Fica facultado ao Presidente da Sociedade, ouvido o Bispo Diocesano, substituir os demais membros da Diretoria, no transcorrer de seus mandatos, desde que o determinem os interesses superiores da Sociedade;

Parágrafo Quarto- Para a prática de qualquer ato que envolva a movimentação de recursos financeiros da Sociedade, exige-se a participação conjunta do primeiro e do segundo Tesoureiros;

Parágrafo Quinto- As operações que acarretem alienação ou oneração dos bens móveis ou imóveis da Sociedade, só poderão ser concluídas depois de aprovadas pela Assembléia Geral, através do voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes;

Parágrafo Sexto- Para obter recursos destinados ao cumprimento das finalidades da Sociedade, poderá a Diretoria pleitear legados, doações, benefícios, subvenções ou auxílios em geral, desde que não sejam com elas incompatíveis, sendo que tais recursos não poderão ter aplicação diversa daquela a que se destinam.

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada mês.

Art. 19 - À Diretoria compete :

I- Envidar esforços para que sejam atingidos os objetivos propostos no art. 2o. destes estatutos;

II- Acatar as deliberações da Assembléia Geral;

III- Estabelecer o regime interno da Sociedade com aprovação da Assembléia Geral;

IV- Estabelecer metas e planos de trabalho;

V- Criar ou suprimir setores de trabalhos, observando os objetivos destes estatutos;

VI- Solicitar verbas aos órgãos competentes.

Art. 20 - Compete ao Presidente :

I- Representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;



- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, as Assembléias Gerais, ressalvadas aquelas que se destinarem a julgamento de seus atos;
- III- Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- IV- Apresentar à Assembléia Geral, anualmente, relatório das atividades sociais e prestação de contas;
- V- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- VI- Convocar o Conselho Fiscal, quando necessário e submeter-lhe à aprovação as contas anuais.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente a prática de todos os atos de competência do Presidente, em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções, de forma harmônica e coesa.

Art. 22 - Compete ao Secretário :

- I-Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
 - II- Responsabilizar-se pela secretaria da Sociedade "Maria de Magdala", elaborar relatórios de atividades, controlar a entrada e saída da correspondência;
 - III-Manter sob sua guarda todos os livros e documentos administrativos da Sociedade.
- Parágrafo único : O Secretário será substituído, em qualquer impedimento, pelo Segundo Secretário, que também o auxiliará em seus serviços.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro :

- I- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Sociedade, zelando por sua conservação;
- II- Arrecadar as contribuições e depositar em conta bancária em nome da Sociedade "Maria de Magdala";
- III- Assinar, juntamente com o Segundo Tesoureiro, cheques, convênios e outros documentos de responsabilidade financeira;
- IV- Ter sob sua guarda o livro caixa.
- V -Apresentar, por ocasião da reunião da Diretoria, balancete das atividades financeiras;
- VI- Submeter o relatório financeiro à Assembléia Geral Ordinária, ao fim de cada mandato;
- VII- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Tesoureiro será substituído, em qualquer impedimento, pelo Segundo Tesoureiro que também o auxiliará em seus serviços.

Art. 24 - Compete aos Diretores da Sociedade o desempenho das atividades inerentes e peculiares à natureza dos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro- É da atribuição privativa do Presidente a representação oficial da Sociedade, na forma do art.20 deste estatuto, podendo para isso constituir mandatários;

Parágrafo Segundo- Fica facultado ao Presidente a nomeação de Comissões Técnicas, ouvida a Diretoria, para o desempenho de tarefas específicas de auxílio à administração da Sociedade;

Parágrafo Terceiro- Incumbe à Diretoria a elaboração de um projeto de Regimento Interno destinado a nortear a atuação da Sociedade, inclusive dispondo sobre o uso de seus bens.



Parágrafo Quarto - O Regimento Interno referido no parágrafo anterior, passará a ter vigência somente depois de aprovado pela Assembléia Geral, através do voto de 2/3(dois terços) dos associados presentes.

Capítulo IV - Dos Bens Patrimoniais

Art. 25 - O patrimônio da Sociedade "Maria de Magdala" constitui-se:

I- Dos bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir;

II- Das contribuições dos associados;

III- De subvenções, donativos, legados e outros;

IV- Das rendas patrimoniais;

V- Dos resultados de atividades sociais;

Art. 26 - A Diretoria proporá, anualmente, taxa de contribuição dos sócios, a ser aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Nenhum sócio poderá ser afastado por não poder pagar taxa de contribuição.

Art. 27 - O(A) Presidente(a) da Diretoria apresentará, anualmente, prestação de contas do ano findo aos sócios.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3(três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para um periodo de mandato igual ao da Diretoria.

Art.29- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os balancetes, bem assim o balanço anual e emitir parecer conclusivos a respeito;

II- Examinar as contas da Diretoria emitindo parecer a fim de instruir o seu exame pela Assembléia Geral;

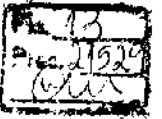
III- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Sociedade;

Parágrafo Primeiro- Para o exercicio de suas atribuições o Conselho Fiscal poderá consultar os livros e demais documentos da Sociedade, em qualquer oportunidade.

Parágrafo Segundo- O Conselho Fiscal reunir-se -á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente da Diretoria ou solicitação da maioria simples de seus membros.

Capítulo VI - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30 - A Sociedade "Maria de Magdala" terá duração ilimitada, cabendo apenas à Assembléia Geral especialmente designada e por maioria de 2/3 dos associados, a competência para dissolvê-la. Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a pagar



as dívidas existentes e, se ainda houver saldo, este passará ao domínio da Mitra Diocesana de Jundiaí, não podendo, em caso algum, ser repartido entre os sócios.

Art. 31- Os sócios não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 32 - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria de acordo com o espírito da Sociedade e com a legislação em vigor.

Art. 33- Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, nos termos dos artigos 12 e 13.

Art. 34- Este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia de Fundação da Sociedade.

O PRESENTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO 1995.

[Handwritten signature]



4.0 TAB

[Handwritten signature]
CAB 75.437

4.0 TAB

TABELIA
Raf. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
41.1.1925 - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1.296

[Handwritten signatures: Maria Cristina Castilho de Almeida and Juscelino Augusto da Silva]
Jundiaí, 14 de Fevereiro de 1996

Valor recebido por firma. CRP
Tele 434.8100 - 434.8226 - 434.8375
FAX (011) 436.4518

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2o. SERVIÇO - JUNDIAI
Rua Joll Fuller, 132 - Centro
Apresentado hoje, protocolado e
registrado em microfilme sob no.
64485
JUNDIAI, 14 DE FEVEREIRO DE 1996

[Signature] **FABIO ZORZI**
Escritor Substituto

2o. RPT JUNDIAI MICROF. N. 64485



Dom Roberto, Miguel Haddad e Benassi na inauguração da escola Maria de Magdala



Marinalva: um novo começo com a escola

PASTORAL DA MULHER

Novos projetos para a Sociedade Maria de Magdala

Inaugurado no último dia 22 com recepção calorosa da comunidade, o projeto não se encerra com a Escola de Artes e Ofícios e deve ser complementado com uma creche e com a casa de passagem

"Reverter a trajetória de vida que a miséria traz e eliminar os preconceitos" são os principais objetivos da Escola de Artes e Ofícios Maria de Magdala, segundo a coordenadora da Pastoral da Mulher, Maria Cristina Castilho de Andrade. Inaugurada no último dia 22, em solenidade oficial pelo bispo diocesano de Jundiá, Dom Roberto Pinarello de Almeida, incentivador do projeto, pelo diretor espiritual, Monsenhor Joaquim Justino Carreira, pelo casal Neide-André Benassi e presidida pela coordenadora da Pastoral, a casa esteve completamente lotada. A recepção da comunidade foi tão calorosa que provocou surpresa na coordenadora. "A

participação da sociedade significa que entenderam nosso recado e isso faz com que a ideia cresça", afirma Cristina.

A implantação de uma creche, ao lado da Escola, já está sendo discutida, bem como de uma casa de passagem, que acolherá as meninas que estão em situação de rua, sem condições de retorno ao convívio familiar. A casa está funcionando com uma funcionária contratada, doze voluntários e integrantes da Pastoral, além das próprias meninas.

O projeto que nasceu em 82, por indicação de Dom Roberto à Maria Cristina, coordenadora da Pastoral da Mulher, surgiu da necessidade de um serviço assistencial às moças da praça e teve, desde o início, o apoio do prefeito André Benassi. Para que este sonho fosse realizado, empresários do município contribuíram financeiramente e se comprometeram com a manutenção da casa. "É um apoio significativo para as mulheres que vivem à margem da sociedade, que desejam reconstruir suas vidas", disse o empresário Marco Antônio Orlando.

O prefeito André Benassi parabenizou a iniciativa de Dom Roberto e diz ser este um momento muito importante. "É a oportunidade de muitas pessoas buscarem um caminho próprio, longe da marginalidade. A Igreja está buscando a reconstrução da sociedade". Segundo ele, este é um investimento que vale a pena. "A comunidade jundiáense já está investindo por conta própria. É a conscientização", conclui Benassi.

Para Dom Roberto, a casa é a realização da Pastoral, que busca amparo a uma parcela marginalizada e sofrida da sociedade, que perambulava pelas ruas e praças da ci-

dade. "Aqui elas aprenderão uma profissão e através dela, serão resgatadas das ruas", diz.

Segundo o juiz da Infância e da Juventude, Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, existem crianças e adolescentes envolvidos na prostituição. "Este é um quadro que precisa ser revertido", afirma. Além de cuidar do aspecto jurídico, se necessário, serão tomadas providências no auxílio médico e previdenciário, através de documentação, conforme explica o juiz.

A coordenadora da Pastoral da

Mulher e diretora da Sociedade Maria de Magdala, Maria Cristina Castilho de Andrade, diz que foi difícil a Pastoral se firmar na cidade. "Esbarramos em grupos preconceituosos". Mostrar para a sociedade que todas as pessoas são iguais, e que algumas estão à margem devido à falta de oportunidade ou miséria foi um trabalho difícil que levou alguns anos, e que com muito empenho foi concretizado. "Hoje eu não sou uma prostituta porque tive uma história de vida diferente", comenta Cristina.

Casa é saída do submundo

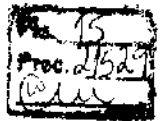
Por ocasião da inauguração da Escola de Artes e Ofícios Maria de Magdala, a secretária executiva da Mulher Marginalizada (entidade jurídica que representa a Pastoral em nível nacional, com sede no bairro da Luz, em São Paulo) Irmã Regina, esteve presente à inauguração. Segundo ela, o objetivo do projeto é articular os grupos da Pastoral, oferecendo cursos, assessoria e subsídios para a prática profissional. "Publicamos uma revista trimestral, 'Mulher Libertação', que serve como instrumento de formação para a Pastoral", comenta.

Este tipo de trabalho desenvolvido pela Pastoral de Jundiá é um sonho. "Já apresentei um projeto para a Comissão dos Direitos Humanos, na França, de alternativas da prostituição, caminho este que comprova a redução do número de mulheres à margem da sociedade", diz Irmã Regina.



O trabalho teve o empolho de Maria Cristina (do fundo)

Ela explica, ainda, que a maioria das mulheres não têm experiência no mundo do trabalho e pouca "autoestima" por não acreditarem em suas próprias capacidades. "Esta casa é uma porta de saída do submundo para o mundo, como mulheres dignas e capacitadas, que podem através deste incentivo e oportunidade, desenvolver seus talentos", ressalta.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

JUNHO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Resoluções:

- Lista de presenças;
- Convite para participação na festa junina da Festa da Padroeira da Diocese, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nos dois últimos finais de semana;
- Escala de voluntárias para trabalharem na festa junina;
- Festa Junina com renda em prol da Pastoral da Mulher;
- Entrega, no início do mês, das senhas de cestas básicas;
- Entrega de remédios fornecidos pela SEMIS ou Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega de guias com marcação de consultas;
- Entrega de segundas vias de Certidões de Nascimento, conseguidas em Cartórios de Registro de outros Municípios;
- Entrega de cobertores e agasalhos fornecidos pela SEMIS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

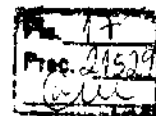
JULHO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Resoluções:

- Lista de presenças;
- Entrega, no início do mês, das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS;
- Entrega de guias de marcações de consultas no Hospital São Vicente;
- Entrega de remédios fornecidos pela SEMIS ou Secretaria Municipal de Saúde;
- Curso de Pintura em Tecido ministrado pela Profª. Marinilce Gomes, na Catedral, às quintas-feiras, das 14:00 às 17:00 horas, para as participantes da Pastoral.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

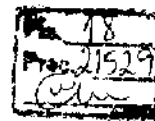
AGOSTO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.
- Participação da Pastoral da Mulher na procissão da Festa da Padroeira, no dia 15, a partir das 15:00 horas, pelas ruas centrais da Cidade;

Avisos e Resoluções:

- Lista de Presenças;
- Entrega de senhas para retirada de cestas básicas na SEMIS;
- Entrega de remédios fornecidos pela SEMIS ou Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega de guias de marcações de consultas no Hospital São Vicente de Paulo;
- Curso de Pintura em Tecido ministrado pela Profª Marinilce Gomes, às quintas-feiras, das 14:00 as 17:00 horas na Catedral;
- Curso de Cabeleireira, ministrado pela monitora Lucimar Bulizani, às quintas-feiras, das 17:00 às 18:30 horas, na Catedral;
- Em 22/08/96 houve uma reunião na sala do Dr. Luiz Beethoven Ginfone Ferreira, para a solenidade de assinatura do termo de compromisso com os Empresários, que patrocinarão a instalação da Escola "Maria de Magdala" onde haverá cursos de artesanato e profissionalizantes para as participantes da Pastoral.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

SETEMBRO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Resoluções:

- Lista de Presenças;
- Discussão e aprovação dos termos do Estatuto da Sociedade "Maria de Magdala", para dar início a uma Entidade Filantrópica de natureza jurídica, para criar uma estrutura que regulamente, vigore, fiscalize uma Escola de Artes, onde possam desenvolver-se cursos de artesanato ou profissionalizantes, capazes de dar condições às participantes de terem uma renda financeira de sustentação da família. Foram discutidos os objetivos e finalidades da Sociedade e marcada para o dia dezoito de outubro de 1.995, a data para a reunião da Fundação da Sociedade "Maria de Magdala", na Catedral;
- Entrega das senhas para cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Entrega de remédios fornecidos pela Semis ou Secretaria de Saúde;
- Aluguel de uma casa à Rua Senador Fonseca, 455, Centro de Jundiaí, Estado de São Paulo, para funcionamento da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", com colaboração de empresários patrocinadores;
- Lançamento da Campanha contra Prostituição Infantil-Impressão de folheto para distribuição à população;
- Realização de concurso para escolha do logotipo da Escola de Artes e Ofícios. Entrega dos trabalhos até 25/09/95. Os prêmios serão uma viagem para as Cidades Históricas, de 05 dias, doada pela Agência Portal do Paraíso; uma Serigrafia do Pintor Inos Corradin; e um livro oferecido pela Livraria América.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

OUTUBRO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Resoluções:

- Lista de Presenças;
- Entrega de senhas para cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Reuniões de Fundação da Sociedade "Maria de Magdala", em 18 de outubro de 1.995, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro. Elaborada a Ata de Fundação e assinada pelas presentes que se tornaram os sócios fundadores da Entidade;
- Marcação de data de inauguração da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala, pelo Senhor Bispo da Diocese, D. Roberto Pinarello de Almeida, para o mês de novembro de 1.996;
- Resoluções sobre compra de móveis e decoração;
- Voluntárias para limpeza da casa;
- Arrumação das doações para colocação à venda na Escola;
- Pedido de lanches e sucos para a Secretaria Municipal de Educação, para os convidados na inauguração;
- Pedido de aparelhagem de som à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, para a solenidade de inauguração;
- Decisão sobre os termos do convite para a inauguração e relação de autoridades;
- Escolha do logotipo da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala". A vencedora foi a Sra. Carmem Maria Ciano Marcondes.

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

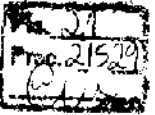
NOVEMBRO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

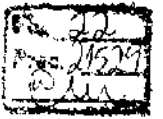
- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Decisões:

- Lista de Presenças;
- Entrega de senhas de cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Inauguração em 22/11/95, às 16:00 horas, da Escola de Artes e Ofícios 'Maria de Magdala, à Rua Senador Fonseca, nº 455, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, pelo Senhor Bispo da Diocese de Jundiaí, Dom Roberto Pinarello de Almeida. Presentes à solenidade muitas autoridades e pessoas, entre elas o Sr. Prefeito Municipal, Dr. André Benassi; o Deputado Estadual Miguel Haddad; a Secretária de Integração Social do Município, Da. Neide Benassi; a Secretária de Saúde do Município, Dra. Ana Maria Consentino Muller; a Coordenadora de Cultura e Turismo do Município, Profa. Penha Maria Camunhas Martins; o Assessor Especial do Prefeito e Diretor da Faculdade de Pedagogia das Faculdades Padre Anchieta, Profº. Francisco José Carbonari; Marco Antonio Orlando, Empresário da Construtora Tebas; o Juiz da Infância e Juventude, Dr. Luiz Beethoven Ginfone Ferreira; Dr. Fernando Barrios Cury, Delegado de Polícia e Diretor; Frei Jean Pierre Barruel; o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Antonio Carlos Pereira Neto; Jamil Giacomello, Coordenador Municipal de Indústria e Comércio, Da. Maria e José Benassi; o Diácono Celso Arantes; Milton Calzavara, Diretor da Fumas; Padre Paul André Labrosse, Superintendente da Fumas; Antônio Geromel, Secretário Municipal de Administração; Profa. Penha Maria Camunhas Martins, Coordenadora de Cultura e Turismo; Profa. Vera Pisápio, Diretora de Cultura e Turismo; Luiz Corazza Genioli, Empresário da Viação Leme; o Monsenhor Joaquim Justino Carreira, Pároco da Catedral Nossa Senhora do Desterro e outros. Houve a apresentação do Coral da Pastoral da Mulher, regido pela Prof. Anna Aparecida Osti Geromel;
- Preparação e organização da Festa de Natal para as participantes da Pastoral e seus filhos;



- Envio de ofício à SEMIS com pedido de brinquedos para entrega às crianças na festa de natal;
- Envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação com pedido de lanches para festa de natal;
- Envio de ofício à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo com pedido de som e show infantil para as crianças na festa de natal.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

DEZEMBRO DE 1.995

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.
- Celebração da Palavra com Batizados de três crianças, filhos das participantes da Pastoral, na Catedral, às 19:00 horas do dia 21.

Avisos e Decisões:

- Lista de Presenças;
- Organização e realização da Festa de Natal, para as participantes e seus filhos, em 21/12/95, após a celebração da Palavra, na sede da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", com show infantil promovido pela Coordenadoria de Cultura e Turismo; distribuição de lanches e sucos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e entrega de brinquedos oferecidos pela SEMIS;
- Entrega de senhas para cestas básicas oferecidas pela SEMIS;
- Entrega de remédios oferecidos pelo SEMIS;
- Entrega de camisetas para as participantes da Pastoral;
- Elaboração de calendário de cursos para funcionamento na Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala".
- Convênio com a Faculdade de Psicologia das Faculdades Padre Anchieta para realização de estágios de alunos na Escola de Artes e Ofícios, para orientação psicológica às participantes e seus filhos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ JANEIRO DE 1.996

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Decisões:

- Lista de Presenças;
- Entrega de senhas para cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Entrega de guias de consultas no Hospital São Vicente para algumas participantes da Pastoral;
- Entrega de remédios fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega de camisetas com o logotipo da Escola de Artes "Maria de Magdala";
- Organização do I Encontro da Pastoral da Mulher a ser realizado em março de 1.996;
- Distribuição de latas de leite em pó às mulheres que tem bebês, oferecidas pela Paróquia de Vila Arens.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

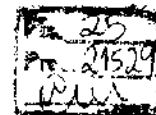
FEVEREIRO DE 1.996.

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Decisões:

- Lista de Presenças;
- Entrega das senhas para cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Entrega de óculos a uma das participantes, oferecidos pela SEMIS;
- Divulgação dos trabalhos feitos pelas participantes dos Cursos da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala";
- Organização de novos cursos;
- Posse da Profa. Marinilce Gomes na Diretoria da Sociedade Maria de Magdala como Coordenadora de Cursos na Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala";
- Organização do I Encontro da Pastoral da Mulher marcado para ser realizado no Salão Paroquial da Catedral, em 03 de março de 1.996, domingo;
- Convite a D. Roberto Pinarello de Almeida, Bispo Diocesano, para participar do Encontro;
- Convite à Assistente Social Anita Petrim, Diretora da SEMIS, para falar sobre Assistencialismo e Promoção Social;
- Convite ao Coral da AJUMS - Associação Jundiaense de Música Sertaneja para apresentar-se no Encontro.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

MARÇO DE 1.996.

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.
- Realização do I Encontro da Pastoral da Mulher, em 03/03/96, das 9:00 horas às 17:00 horas, no Salão Paroquial da Catedral Nossa Senhora do Desterro. Abertura com oração e exibição do filme "A Vida de Jesus Cristo". Palavra de D. Roberto Pinarello de Almeida. Palavras de Monique Laroche, Presidente do Serviço à Mulher Marginalizada.
- Almoço comunitário seguido de apresentação do Coral da AJUMS. Palestra da Assistente Social Anita Petrim sobre Promoção Social. Trabalho e reflexões em grupos.
- Exposição dos trabalhos e Celebração da Palavra presidida por Monsenhor Joaquim Justino Carreira.

Avisos e Decisões:

- Lista de presenças;
- Entrega de senhas para cestas básicas fornecidas pela SEMIS;
- Entrega de remédios oferecidos pela SEMIS;
- Reflexões e comentários sobre o I Encontro da Pastoral da Mulher;
- Organização do Brechó de Livros e Discos usados a ser inaugurado na Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", com o objetivo de angariar fundos em prol da Escola.
- Campanha para doações de livros e discos usados;
- Divulgação de novos cursos e abertura de inscrições;
- Realização dos Cursos: Alfabetização, Bijuterias, Bordado, Cabeleireiro, Manicure, Crochê, Corte e Costura, Quitutes, Pintura em Gesso e Pintura em Tecido;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

ABRIL DE 1.996.

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.
- Celebração de Missa de Sétimo Dia em intenção pela alma de Marcela Cristina, de 1 ano, que faleceu em 09/04/96.

Avisos e Decisões:

- Lista de presenças;
- Entrega de senhas para cestas básicas oferecidas pela SEMIS;
- Entrega de guias de consultas no Hospital São Vicente;
- Enterro de Marcela Cristina, de um ano, Acompanhamento à família;
- Entrega de remédios oferecidos pela SEMIS;
- Abertura e inscrições para o Curso de Maquiagem na Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", ministrado pela Esteticista Silvana Marin Firmينو, da Lúmina Clínica de Estética e Eletromedicina;
- Organização e divulgação para inauguração do Brechó que, além de livros e discos usados, também venderá roupas, sapatos, cintos e bolsas;
- Convite a Dr. Amaury Castanho, Bispo Coadjutor da Diocese, para inaugurar o Brechó, em 13/05/96, às 17:30 horas;
- Organização da solenidade de entrega de certificados de conclusão dos Cursos de Maquiagem, Cabeleireiro, Quitutes e outros;
- Divulgação de texto sobre o Dia Internacional da Mulher - Dez itens extraídos das reflexões das Mulheres participantes do I Encontro da Pastoral.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PASTORAL DA MULHER DA DIOCESE DE JUNDIAÍ MAIO DE 1.996.

Reuniões semanais, às quartas-feiras, a partir das 18:30 horas, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro para Evangelização:

- Leitura de trecho do Evangelho de Jesus Cristo;
- Reflexões sobre a Leitura;
- Orações pelas intenções;
- Oração Final.

Avisos e Decisões:

- Lista de presenças;
- Entrega de senhas para cestas básicas oferecidas pela SEMIS;
- Entrega de remédios oferecidos pela SEMIS;
- Inauguração do Brechó na Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", à Rua Senador Fonseca, 455, Centro, Jundiaí, SP, no dia 13 de maio de 1.996, às 17:30 horas, pelo Sr. Bispo Coadjutor, entre elas, Miguel Haddad, Deputado Estadual; Da. Neide Benassi, Secretária Municipal de Integração Social; Francisco de Assis Poço, Vereador à Câmara Municipal. Foram servidos lanches e sucos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organização para ida da Presidente da Sociedade Maria de Magdala ao Programa "Tribuna Livre", na Rede Vida de Televisão, em 30/05/96. Foi escolhida Marinalva Batista dos Santos para participar do Programa, que durará duas horas e irá ao ar ao vivo a partir das 22:00 horas.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Diretoria da Sociedade Maria de Magdala é composta por membros voluntários, nada recebendo de remuneração por suas atividades.

Jundiaí, 25 de junho de 1.996.


MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE
Coordenadora da Pastoral da Mulher e Presidente
da Sociedade Maria de Magdala

evs.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS- FUNDADORES E
DIRETORIA DA SOCIEDADE "MARIA DE MAGDALA"**

PRESIDENTE: MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE

Rua Vivaldo Coaracy, 138
Jardim Ângela- Vila Aparecida
13218-500 - Jundiaí-SP
Solteira
Professora
RG: 6.870.654
CIC: 723.190.468-87

VICE-PRESIDENTE: MARIA ISABEL GUIMARÃES FÁVARO

Rua Conrado Offa, 211
Bairro Anhangabau
13200-290 - Jundiaí-SP
Casada
Médica
RG: 4.331.461
CIC: 774.917.008-10

PRIMEIRA SECRETÁRIA: MARIA INÊS GUARDA TAFARELLO

Rua Dona Sara Castilho, No. 1
Vila Izabel Eber - Vila Progresso
13202-311- Jundiaí-SP
Casada
Funcionária Pública Municipal
RG: 7.880.734
CIC: 964.838.308-15

SEGUNDA SECRETÁRIA: IOLANDA APARECIDA SABLÁ

Rua Padre Francisco Jordan, 115
Bairro Jundiaí-Mirim
13216-743 - Jundiaí-SP
Divorciada
Funcionária Pública Municipal
RG: 19.180.024
CIC: 167.289.148-54

PRIMEIRO- TESOUREIRO: MÁRIO PETRIN

Av. Guilherme de Almeida, 401 - Ap. 44
Vila Liberdade
13201-170 - Jundiaí-SP
Casado
RG: 7.377.121
CIC: 723.216.608-72

SEGUNDO-TESOUREIRO:EURIDES FARINELLI

Rua Paschoal Guzzo, 302
Jardim Messina
13207-560 - Jundiaí-SP
Casado
Motorista
RG: 3.222.233
CIC: 190.279.668-34

CONSELHO FISCAL: MONSENHOR JOAQUIM JUSTINO CARREIRA

Rua do Rosário, 321
Centro
13200-040 - Jundiaí-SP
RG: 4.493.166
CIC: 712.656.278-00

MARINALVA BATISTA DOS SANTOS

Rua Quatro, 284
Parque das Nações
13170-000 - Sumaré- SP
Separada
Ajudante Geral(desempregada)
RG: 2.029.202.BA
CIC: 017.442.458-27

MARLENE APARECIDA BARBOSA ARAÚJO

Estrada do Quilombo, 333
Monte Serrat
13210-000 - Itupeva-SP
Casada
Promotora de Vendas
RG: 13.018.621
CIC:

SUPLENTES: DILMA MARIA DE MATOS

Rua Aguai, 23 (fundos)
Vila Suissa
07790-000- Francisco Morato - SP
Solteira
Arrematadeira
RG: 21.852.671
CIC: 102.669.518-05

MARIA HELENA DA SILVA

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		VÁLIDO ATÉ		01.217.945/0001-22	
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		30/06/98		ATIVIDADE PRINCIPAL	
NATUREZA JURÍDICA				9199-5	
16 - ASSOCIAÇÃO				CPF DO RESPONSÁVEL	
0810401 - JUNDIAÍ				723.190.468-87	
TIPO DE RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL					
SOCIEDADE MARIA DE MAGDALA					
NOME DE FANTASIA					
ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS MARIA DE MAGDALA					
LOCALIZAÇÃO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA DO ROSÁRIO		321			
CEP	BARRIO / DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	
13200-040	CENTRO	JUNDIAÍ		SP	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA					
OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS					



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.831

PROJETO DE LEI Nº 6.930

PROCESSO Nº 21.529

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com os documentos de fls. 5/31, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende parcialmente o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. Tal assertiva se deve ao fato de, preliminarmente, a entidade ainda não haver completado o primeiro ano de existência, conforme depreendemos da leitura da Ata da Assembléia de Fundação, de fls. 5/6, que data de 18 de outubro de 1995, e secundariamente por faltar nos autos as declarações dos diretores de que não são remunerados, conforme manda o inc. V do art. 190 do Regimento Interno. Encontra-se inserto apenas a declaração da Presidente da entidade.

O inc. IV do art. 190 do Regimento Interno da Casa estabelece exigência de relatório das atividades mensais da instituição nos doze meses mais recentes. Portanto, faltam ainda os relatórios do período junho/outubro do corrente ano. **Sugerimos ao vereador-autor que a proposta tenha sua tramitação sustada e, ato contínuo, seja oficiada a entidade para complementar o projeto, remetendo à Câmara os relatórios faltantes no decorrer do segundo semestre do ano em curso, assim como as demais declarações.** Com essa precaução estarão sanados os empecilhos agora incidentes na matéria, e esta poderá ser submetida ao crivo Plenário. Quanto ao mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

33
21524
Am

(Parecer CJ Nº 3.831 - fls. 02)

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de
Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

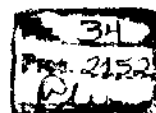
S.m.e.

Jundiaí, 22 de julho de 1996

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS
MARIA DE MAGDALA



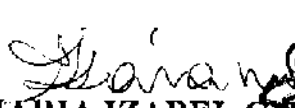
Junte-se aos autos
do PL 6.930. À Con-
sultoria Jurídica.

DECLARAÇÃO

PRESIDENTE
31/10/96

Declaramos, para os devidos fins, que fazemos parte da
Diretoria da Sociedade Maria de Magdala, assumindo as atribuições de nossos
cargos, sem, contudo, receber qualquer remuneração por nossas funções.

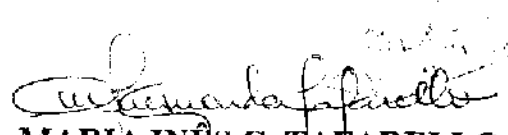
Jundiaí, 22 de outubro de 1996.


MARIA IZABEL G. TAVARO

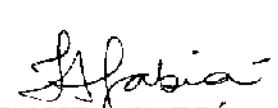
Vice-Presidente da Sociedade
Maria de Magdala


MARIA CRISTINA C. DE ANDRADE

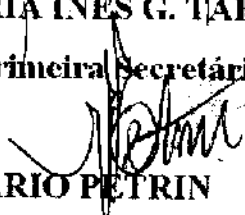
Presidente da Sociedade Maria de
Magdala


MARIA INÊS G. TAFARELLO

Primeira Secretária


IOLANDA SABIÁ

Segunda Secretária


MÁRIO PETRIN

Primeiro Tesoureiro


EURIDES FARINELLI

Segundo Tesoureiro


Mons. JOAQUIM JUSTINO CARREIRA

Conselho Fiscal


SERVIÇO NOTARIAL DE JUNDIAÍ
BEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - NOTÁRIO

Rua Senador Fonseca, 1296
Fone: (011) 434-8100 - FAX (011) 7386-8818

Reconheço a/s firma/s:

Jundiaí, 22 de outubro de 1996.

evs.

JUNHO DE 1.996.

Reuniões semanais às quartas-feiras, às 18h30, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro:

1 - Celebração:

Leitura de trecho das Sagradas Escrituras;
Reflexão sobre a Leitura;
Orações;
Cantos.

2 - Avisos e Decisões:

Lista de presenças;
Entrega das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS, na primeira semana de junho;
Entrega de remédios oferecidos pela SEMIS;
Marcação de consulta no oftalmologista para algumas das participantes, pela SMS;
Participação da Pastoral da Mulher na festa junina promovida pelo Supermercado Carrefour: levantamento de voluntárias para plantões e distribuição de tarefas;
Elaboração de ofícios à Prefeitura Municipal solicitando transporte e montagem de barraca para a festa junina;
Elaboração de ofícios em resposta às várias Dioceses do Brasil, cujos Bispos ou Padres interessaram-se por formar a Pastoral da Mulher em suas Paróquias; após assistirem ao Programa "Tribuna Livre" da Rede Vida de Televisão, com a entrevista da Maria Cristina Castilho de Andrade.

JULHO DE 1.996.

Reuniões semanais às quartas-feiras, às 18h30, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro:

1 - Celebração:

Leitura de trecho das Sagradas Escrituras;
Reflexão sobre a Leitura;
Orações;
Cantos.

2 - Avisos e Decisões:

Lista de presenças;
Entrega das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS, na primeira semana do mês;
Entrega de remédios oferecidos pela SEMIS;
Participação no 2º Encontro Nacional de Agentes da Pastoral da Mulher Marginalizada, na Cidade de Embu Guaçu, pela Maria Cristina Castilho de Andrade, Marinilce Gomes e Elisângela Valéria dos Santos.
Visita à Casa Bom Pastor da Pastoral da Mulher Marginalizada da Cidade de Natal, pela Maria Inês Guarda Tafarello, para intercâmbio de experiências.

AGOSTO DE 1.996.

Reuniões semanais às quartas-feiras, às 18h30, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro;

Participação na novena da Festa da Padroeira de Jundiaí, na Catedral, em 10/08/96;

Participação na Procissão da Festa da Padroeira, em 15/08/96.

1 - Celebração:

Leitura de trecho das Sagradas Escrituras;

Reflexão sobre a Leitura;

Orações;

Cantos.

2 - Avisos e Decisões:

Lista de presenças;

Entrega das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS, na primeira semana do mês;

Escolha da frase para a faixa a ser levada pelas participantes na procissão da Festa da Padroeira;

Organização para participação da Festa da Padroeira.

SETEMBRO DE 1.996.

Reuniões semanais às quartas-feiras, às 18h30, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro:

1 - Celebração:

Leitura de trecho das Sagradas Escrituras;
Reflexão sobre a Leitura;
Orações;
Cantos.

2 - Avisos e Decisões:

Lista de presenças;

Entrega das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS, na primeira semana do mês;

Entrega de guias de consultas no oftalmologista do Hospital São Vicente de Paula, marcadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para Maria Tereza da Cunha, Regina da Cunha e Maria Aparecida Borges.

Participação na Gincana Estudantil do Colégio Divino Salvador, para receber doações de roupas, sapatos e brinquedos usados, destinados ao Brechó da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala". Foram recebidas mais de mil peças.

Promoção do Real no Brechó da Escola, com as peças a venda todas a R\$ 1,00 cada. Divulgação da promoção em Rádios e Jornais locais.

OUTUBRO DE 1.996.

Reuniões semanais às quartas-feiras, às 18h30, na sala azul da Catedral Nossa Senhora do Desterro;

Participação na novena da Padroeira do Brasil, na Paróquia da Vila Rami.

1 - Celebração:

Leitura de trecho das Sagradas Escrituras;

Reflexão sobre a Leitura;

Orações;

Cantos.

2 - Avisos e Decisões:

Lista de presenças;

Entrega das senhas para cestas básicas, fornecidas pela SEMIS, na primeira semana do mês;

Entrega de guias de consultas no oftalmologista do Hospital São Vicente de Paula, marcadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para Maria Francisca Amorim.

Leitura do convite e organização para participação na novena da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, na Paróquia da Vila Rami, em 08/10/96.

Promoção da Semana do Real no Brechó da Escola "Maria de Magdala", com venda dos artigos usados a R\$ 1,00 cada. Divulgação na Imprensa falada e escrita.

Realização da Tarde de Homenagens aos Monitores da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", pela passagem do Dia do Professor, em 17/10/96. O bolo foi doado pela Ivete Bolos e os lanches e sucos pelo setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 238/96**

PROJETO DE LEI Nº 6.930

PROCESSO Nº 21.529

Retorna a esta Consultoria, por força da juntada de documentos, o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

Considerando que a declaração e o relatório da entidade, insertos às fis. 34/39, vêm suprir as exigências regimentais apontadas em nosso Parecer nº 3.831, de fis. 32/33, não mais incide sobre a propositura qualquer impedimento, posto que o projeto agora está devidamente instruído.

Portanto, face o exposto, retome-se a tramitação do feito.

Jundiaí, 4 de novembro de 1996

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 21.529

PROJETO DE LEI Nº 6.930, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

PARECER Nº 3.009

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.831, de fls. 32/33, que apontou ressalvas quanto a documentação juntada, mas que foram totalmente sanadas, determinante que tornou a iniciativa apta a tramitar, face o Despacho nº 238/96, de fls. 40.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala", e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando toda a documentação pertinente que instrui os autos.

Fundada em 18 de outubro de 1995, a Sociedade "Maria de Magdala", órgão da pastoral da Mulher da Diocese de Jundiaí, como bem aborda a justificativa da matéria e os documentos acostados, vem atuando na promoção social da mulher marginalizada, através de importantes obras envolvendo evangelização e auxílio material, mais propriamente remédios, alimentos e acesso a serviços médicos.

Afora essas relevantes atividades, desenvolve também cursos com o objetivo de oferecer meios econômicos de subsistência para as pessoas assistidas, de maneira a possibilitar vida digna para elas.

É incontestável, portanto, a atuação da entidade e o extraordinário trabalho que realiza, sobretudo assistencial, comprovado pelos relatórios que instruem os autos, que ressaltam as atividades daquela prestimosa organização.

Portanto, concluímos este nosso estudo votando favorável à matéria.

É o parecer.

Aprovado em 5.11.1996

Sala das Comissões, 05.11.1996

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO

ANTÔNIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

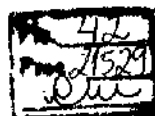
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 11/96/45
proc. 21.529

Em 13 de novembro de 1996.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.511**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 6.930**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 12 de novembro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

ns



PROJETO DE LEI Nº 6.930

AUTÓGRAFO Nº 5.511

PROCESSO Nº 21.529

OFÍCIO PR Nº 11/96/45

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13 / 11 / 96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

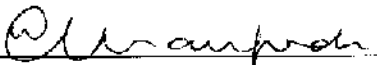
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

05 / 12 / 96


DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF.GP.L. nº 834/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 22.566-2/96

022107 NOV 96 28 21 36

PROVISORIO GERAL

Jundiá, 25 de novembro de 1.996.

Junte-se.

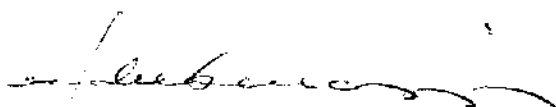
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
28/11/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.930, bem como cópia da Lei nº 4.906, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

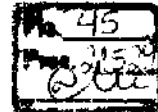
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICADO
em 19/11/96

GP., em 25.11.1996

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a presente Lei.

Proc. nº 21.529

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.511
(Projeto de Lei nº 6.930)

Declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Sociedade "Maria de
Magdala", com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de mil
novecentos e noventa e seis (13.11.1996).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

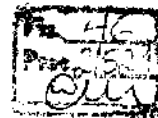
"Doca"
Presidente

ms.

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



-Proc. nº 22.566-2/96-

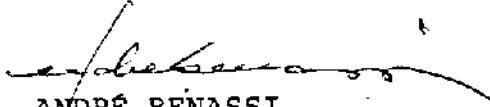
LEI Nº 4.906, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

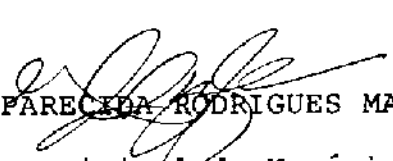
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade "Maria de Magdala", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-



10M 03-12-1996

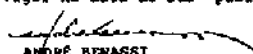
LEI Nº 4.906, DE 25
DE NOVEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a Sociedade "Maria da
Magdala".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 12 de novembro de 1.996, PROMULGA a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade "Maria
da Magdala", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos